



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000735/2017
Data: 02/03/2017 Horário: 08:09
Legislativo - PAR 13/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 024/17, e respectivas
emendas, recebido em 09/02/17, e registrado sob o nº 43/17, de autoria da Sra.
Prefeita Municipal, nos seguintes termos:**

Analizando o Projeto de Lei, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 3.226/09, e suas emendas, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34,
inciso IV, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.**

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 01 de março de 2.017.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

